



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 137-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

EDITAL n. 04/2012 – 09 de março de 2012.

Retifica o EDITAL n. 001, que regulamenta o Concurso Público para ingresso nos cargos de Procurador do Município, Assessor Jurídico, Agente Fiscal de Tributos e Fiscal do Procon.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através do chefe do executivo, torna pública as retificações, abaixo consignadas, do Edital n. 001, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e textos dos anexos do referido edital.

"(...)"

7.21 – DA PROVA DISCURSIVA PARA O CARGO DE PROCURADOR

a) A Prova discursiva valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado e automaticamente excluído do certame o candidato que obtiver menos de 60 (sessenta) pontos; (...)"

Maria de Fátima Rosado Nogueira
Prefeita

Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade
Procurador Geral do Município

EDITAL n. 05/2012 – 14 de março de 2012.

Publica correção ao erro material na relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e daqueles que tiveram indeferidos os pedidos de isenção.

A COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Procurador do Município, Assessor Jurídico, Agente Fiscal de Tributos e Fiscal do Procon, através de seu Presidente, torna pública correção na relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição e daqueles que tiveram indeferidos os pedidos de isenção, passando a constar como DEFERIDO o pedido de isenção do candidato ao cargo de Agente Fiscal de Tributos, CARLOS EDUARDO DE ANDRADE E SILVA, 044.823.244-85, uma vez que demonstrou ser doador de órgãos e doador de sangue, na forma editalícia.

Olavo Hamilton Ayres Freire de Andrade

Presidente da Comissão do Concurso Público
Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, CONCEDENDO AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO, COM LOTAÇÃO NA GERÊNCIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA O NÍVEL ABAIXO IDENTIFICADO.

| Seq. | Nº da Portaria | Data da Portaria | Matr. | NOME | Cargo | Nível | Classe |
|------|----------------|------------------|--------|-----------------------------|-----------|-------|--------|
| 1 | 468/2012 | 12/03/2012 | 3089-7 | FRANCISCO JARES DE OLIVEIRA | PROFESSOR | II | VII |
| 2 | 469/2012 | 12/03/2012 | 3898-1 | ÂNGELA MARIA LOPES | PROFESSOR | III | VI |
| 3 | 470/2012 | 12/03/2012 | 4780-0 | VILMA PEREIRA DA SILVA | PROFESSOR | III | V |

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 442/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 42, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção da servidora CLEIDIANE PINTO DA SILVA DA FONSECA, matrícula no 10194-0, da Gerencia Executiva da Educação para Gerência Executiva da Saúde;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 444/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea "h", da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com êgide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA EUNICE NOLASCO, matrícula n.º 9011-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Saúde – AMI – Ambulatório Materno Infantil, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 02/03/2012 a 29/08/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 464/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JACIARA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 9741-1, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/03/2012 a 05/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 467/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FRANCINEIDE ISABELA LOPES PEREIRA, matrícula nº. 12756-6, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro Clínico do Bom Jardim, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 05/03/2012 a 01/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 471/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Atestado Médico, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora JACIARA GOMES PEREIRA, matrícula nº. 8716-5, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Senador Duarte Filho, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/03/2012 a 05/09/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 476/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, alínea “h”, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo qualificada e instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea “i” da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 13343-4, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 23/02/2012 a 22/08/2012, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sec. da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 13 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 472/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo qualificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº. 9287-4, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Maria Soares da Costa, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de fevereiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 443/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ÂNGELO GUSTAVO MENDES COSTA, matrícula nº. 12359-5, lotado na Gerência Executiva da Educação, do cargo de Professor, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 08 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 463/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor ANTONIO FABRICO DE ALMEIDA, matrícula nº. 9328-9, lotado na Gerência Executiva da Saúde, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 12 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 456/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, pleiteando licença para capacitação, para cursar Pós-Graduação em Matemática – Nível Mestrado – Mossoró, Ministrado pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido do Rio Grande do Norte (UFERSA), com fundamentação legal no Decreto Municipal nº. 3.748, de 21/03/2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, no interesse da Administração Pública, Licença para Capacitação ao servidor ALBERTON FAGNO ALBINO DO VALE, matrícula nº. 9952-0, Professor, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Sindicalista Antonio Inácio (Barrinha), para participar de curso de Pós-Graduação, a nível de Mestrado, com liberação parcial a partir de 19 de março de 2012 e encerramento previsto para 28 de fevereiro de 2013, devendo retornar às suas atividades profissionais em 01 de março de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 421/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-1989/1999, a servidora ANTONIA DE FÁTIMA DA SILVA FLORÊNCIO, matrícula nº. 2074-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 15/03/2012 a 10/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 422/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1998/2003 e 2003/2008, a servidora MARIA DE LOURDES ROCHA MEDEIROS, matrícula nº. 3633-2, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professor Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 15/03/2012 a 12/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 423/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1989/1994, a servidora ENEDINE MARIA TORRES SAMPAIO BARROS, matrícula nº. 4988-9, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professora Celina Guimarães Viana, com prazo de vigência de 20/03/2012 a 17/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 424/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 05-1999/2009, a servidora ALZENIR ASTROGILDA ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº. 4949-1, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Professora Niná Rebouças, com prazo de vigência de 20/03/2012 a 15/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 425/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Comple-

mentar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2002/2012, a servidora MARIA FELISMINA DE MOURA ARAÚJO, matrícula nº. 1355-4, ocupante do cargo de Professor Nível I, lotado na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Paulo Cavalcante de Moura, com prazo de vigência de 20/03/2012 a 15/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 06 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 448/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao período aquisitivo de 09-2001/2011, a servidora MARIA JOSE DE PAIVA, matrícula nº. 5077-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Chico Porto, com prazo de vigência de 01/04/2012 a 27/09/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 449/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-2006/2011, a servidora EDNEIDE DE SOUZA FERNANDES BEZERRA, matrícula nº. 9280-0, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Centro de Controle da Obesidade, com prazo de vigência de 05/04/2012 a 03/07/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 450/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de

serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-2006/2011, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE, matrícula nº. 3053-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Gerência Executiva da Educação – Escola Municipal Joaquim Felício de Moura, com prazo de vigência de 01/04/2012 a 29/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 451/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-2007/2012, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS, matrícula nº. 11499-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Gerência Executiva da Saúde – UBS Enfermeira Conchita da Escóssia Giarlino, com prazo de vigência de 01/04/2012 a 29/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 452/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 08-1987/1992, a servidora JOSÉLIA BANDEIRA DE MOURA MEDEIROS SARAIVA, matrícula nº. 3317-2, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Gerência Executiva da Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde, com prazo de vigência de 19/03/2012 a 16/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 453/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **R E S O L V E**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02-1994/1999, a servidora SEBASTIANA MARIA SILVINO, matrícula nº. 5695-9, ocupante do cargo de Professora Nível I, lotada na Gerência Executiva da Educação – UEI Maria Zélia Fernandes Guerra, com prazo de vigência de 19/03/2012 a 16/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 454/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11-2006/2011, a servidora RITA MARIA ALVES FERREIRA SOARES, matrícula nº. 9333-5, ocupante do cargo de Professora Nível III, lotada na Gerencia Executiva da Educação – UEI Elineide Carvalho Cunha, com prazo de vigência de 19/03/2012 a 16/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

PORTARIA Nº 455/2012-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e; CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 03-2005/2010, a servidora ROSEMEIRE DE SOUSA FERREIRA NEGREIROS, matrícula nº. 8457-3, ocupante do cargo de Professora Nível II, lotada na Gerencia Executiva da Educação – Escola Municipal Prof. Manoel Assis, com prazo de vigência de 19/03/2012 a 16/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 09 de março de 2012.

Manoel Bizerra da Costa
Secretário

**REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
Concorrência nº 001/2012 – SESUTRA/GETRAN**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação1, nomeada pela portaria nº 553/2011 de 29 de dezembro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo MELHOR TECNICA E MENOR TARIFA, marcada para a data de 15 de março de 2012, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro – Mossoró-RN cujo Objeto é a Operação do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Mossoró/RN através da Outorga de Concessão, ESTA REAPRAZADA PARA DIA 16 DE ABRIL DE 2012 AS 08H00MIN (OITO HORAS).

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 14 de março de 2012

Georgiany Paula Bessa Campelo
Presidente de CPL1

PROCON

O PROCON é um órgão do Poder Executivo Municipal destinado à proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores. Assim, possui como atribuição, entre outras, a divulgação pública e anual do cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, conforme previsão legal do art. 44, caput, do Código de Defesa do Consumidor.

Dessa forma, segue a estatística de reclamações do ano 2011 do Procon - Mossoró/RN.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS MAIS RECLAMADAS

| RECLAMADAS | Nº DE RECLAMAÇÕES |
|--|-------------------|
| 01º - ITAUCARD/HIPERCARD | 100 RECLAMAÇÕES |
| 02º - CCE | 62 RECLAMAÇÕES |
| 03º - HIPER BOMPREGO/BOMPREGO | 62 RECLAMAÇÕES |
| 04º - LG | 56 RECLAMAÇÕES |
| 05º - B2W (AMERICANAS.COM. SUBMARINO E SHOPTIME) | 45 RECLAMAÇÕES |
| 06º - LOJAS INSINUANTE | 43 RECLAMAÇÕES |
| 07º - LOJAS AMERICANAS | 37 RECLAMAÇÕES |
| 08º - INGETEC | 35 RECLAMAÇÕES |
| 09º - LOJAS RABELO | 34 RECLAMAÇÕES |
| 10º - SAMSUNG | 31 RECLAMAÇÕES |
| 11º - BANCO DO BRASIL | 28 RECLAMAÇÕES |
| 12º - CEF | 25 RECLAMAÇÕES |
| 13º - CLARO S/A | 24 RECLAMAÇÕES |
| 14º - LOJAS MAIA | 24 RECLAMAÇÕES |

RESULTADOS

| RESULTADO | QUANTIDADE |
|----------------|------------|
| 1. Resolvido | 1227 |
| 2. Encaminhado | 577 |
| 3. Desistente | 303 |

| | |
|---------------------------------|-------------|
| Total (casos solucionados): | 60% |
| Total (casos não solucionados): | 27% |
| Desistente 13% | |
| TOTAL DE RECLAMAÇÃO | 2107 |

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR